# COPA GOIÁS SUB-15 – 2018

# *N O R M A S E S P E C I A I S*

# CAPÍTULO – I

# Da Denominação e Participação

Art. 1º - A Copa Goiás Sub-15 – Edição 2018, será disputada pelas 13 (treze) associações que a integram na forma destas Normas.

Art. 2º - A Copa Goiás Sub-15 – Edição 2018 será disputada pelas associações a seguir relacionadas: **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA APARECIDENSE,** **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FLUGOIÂNIA DE FUTEBOL,** **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FUTEBOL ARTE,** **ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA INDEPENDÊNCIA,** **ATLÉTICO CLUBE GOIANIENSE,** **CAMPINAS FUTEBOL CLUBE,** **CLUBE JAÓ,** **DESPORTIVO REAL FUTEBOL CLUBE, GOIÁS ESPORTE CLUBE, ITABERAÍ ESPORTE CLUBE, JARDIM AMÉRICA ESPORTE CLUBE, SANTA CRUZ ESPORTE CLUBE** e **VILA NOVA FUTEBOL CLUBE.**

# CAPÍTULO – II

# Dos Troféus e dos Títulos

Art. 3º - À associação vencedora da Copa Goiás Sub-15 – Edição 2018 será atribuído o título de Campeã e à segunda colocada, o de Vice-Campeã, sendo que ambas associações farão jus aos seus respectivos troféus oferecidos pela FGF.

§ 1o – A associação campeã da Copa Goiás Sub-15 – Edição 2018 bem como a vice-campeã, farão jus a 30 (trinta) medalhas alusivas à conquista, sendo 25 (vinte e cinco) destinadas a atletas e 5 (cinco) destinadas aos dirigentes e/ou integrantes da Comissão Técnica, oferecidas pela FGF.

§ 2o – Ao artilheiro(s) da Copa Goiás Sub-15 – Edição 2018 será(ão) oferecido(s) troféu(s) alusivo ao feito, pela ‘Mil Esportes’.

# CAPÍTULO – III

# Da Condição de Jogo

Art. 4º - Somente poderão participar da Copa Goiás Sub-15 – Edição 2018, atletas amadores, nascidos a partir de 01.01.2003 até 31.12.2004, regularmente registrados pelo Departamento de Registro da CBF e cujos nomes constem do ‘Boletim Informativo Diário’ (BID) publicado pela CBF até o último dia útil que anteceder à cada partida.

§ 1º - Não terá condição de jogo o atleta que não apresentar o cartão de identificação expedido pela FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, no ato da assinatura da súmula da partida.

§ 2º - O atleta que vier a participar da partida e que não tenha apresentado o referido cartão, não poderá apresentar outro documento de identificação sob pena de atuar sem condição de jogo (IRREGULAR), independentemente se o referido atleta se encontra registrado na CBF, ressalvados os casos rigorosamente de força maior devidamente autorizados pela Coordenadoria Técnica ou Diretoria da FGF.

§ 3º - Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até 06 (seis) substituições indistintas de atletas, as quais acontecerão somente em até 3 (três) paradas não considerando o intervalo, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.

§ 4º - ***Iniciada a Fase Semifinal***, não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta, ressalvadas as hipóteses de reforma e renovação de contrato com a mesma associação sendo que o prazo para a condição de jogo final se expira no último dia útil anterior ao do início da Fase Semifinal.

§ 5º – Se porventura, por quaisquer motivos, na data anterior ao início da Fase Semifinal, o BID da CBF não puder ser acessado, os contratos protocolados na FGF e devidamente registrados pelo Departamento de Registro da FGF até essa data mencionada, ficam com a condição de jogo garantida.

§ 6º – As associações poderão utilizar o número máximo de 9 (nove) suplentes no banco de reservas, ou seja, poderão contar em cada partida com o número de até 20 (vinte) atletas que assinam a súmula.

§ 7º - Não será admitido que um atleta que já tenha participado de partida da Copa por uma associação, integre outra equipe na mesma competição sob pena de aplicação das sanções do artigo 214, do CBJD.

§ 8º - O atleta que assinar a súmula na qualidade de substituto (Regra 3), e não entrar na partida, poderá transferir-se para participar das partidas por outra associação na Copa, desde que como substituto (Regra 3) não tenha sido apenado na competição.

# CAPÍTULO – IV

# Da Fórmula de Disputa

Art. 5º – A Copa Goiás Sub-15 – Edição 2018 será disputada em 03 (três) Fases:

**1ª FASE**

Art. 6º - Na 1ª Fase as 13 (treze) associações participantes jogam entre sí em turno único, conforme Tabela. Classificam-se para a 2ª Fase (Semifinal) as 4 (quatro) primeiras colocadas em número de pontos ganhos.

§ Único – Caso duas ou mais associações terminarem esta 1ª Fase em igualdade de pontos ganhos, para se conhecer a associação melhor colocada, serão adotados individual e sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) Maior número de vitórias;

b) Melhor saldo de gols;

c) Maior número de gols a favor;

d) Confronto direto (quando o empate ocorrer apenas entre 02 (duas) associações);

e) Menor número de cartões vermelhos recebidos;

f) Menor número de cartões amarelos recebidos;

g) Sorteio.

**2ª FASE (SEMIFINAL)**

Art. 7º - Na 2ª Fase (Semifinal), as 4 (quatro) associações classificadas na 1ª Fase serão divididas em 2 (dois) grupos de 2 (duas) associações cada, conforme composição abaixo e jogarão em IDA e VOLTA, classificando-se para a 3ª Fase (Final), a vencedora de cada um dos 2 (dois) grupos, sendo que a associação mandante do 2º (segundo) jogo, serão as associações de melhor colocação na 1ª Fase, totalizando 2 (duas) associações classificadas para a 3ª Fase (Final).

§ 1º – Caso as 2 (duas) associações de cada grupo, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação classificada para a 3ª Fase (Final) recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, ocorrendo empate no saldo de gols, estará classificada a associação mandante da partida de volta.

§ 2º – A composição dos 2 (dois) grupos desta 2ª Fase (Semifinal) ficam assim constituídos:

Grupo A = 1ª colocada da 1ª Fase X 4ª colocada da 1ª Fase

Grupo B = 2ª colocada da 1ª Fase X 3ª colocada da 1ª Fase

**3ª FASE (FINAL)**

Art. 8º – Na 3ª Fase (Final), as 2 (duas) associações classificadas na 2ª Fase (Semifinal) decidirão o título de campeã da Copa Goiás Sub-15 – Edição 2018, em dois jogos, IDA e VOLTA, sendo que a partida de volta (2º jogo) terá o mando de campo da associação de maior número de pontos ganhos, no somatório das 2 (duas) primeiras Fases, utilizando-se caso seja necessário, os critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º das presentes Normas, exceto a alínea d) dos mesmos, considerando-se os feitos das 2 (duas) primeiras Fases da Copa.

§ 1º - No caso da associação detentora do mando de campo da partida de volta desta Fase Final, tiver o seu local de mando de jogos em condição bem inferior à do adversário, visando adequar e resguardar um melhor local para o jogo decisivo da competição, assim que esta associação tornar-se finalista do Campeonato, imediatamente indicará outro local para mandar o referido jogo, o qual deverá ter a aprovação da Federação Goiana de Futebol.

§ 2º - Não ocorrendo a indicação do novo local descrito no parágrafo anterior deste artigo em tempo hábil, ou se o mesmo não tiver a aprovação da FGF, esta fará a inversão de mando dos mesmos.

§ 3º – Caso as duas associações, após o 2º jogo tenham conquistado o mesmo número de pontos ganhos, para se conhecer a associação Campeã da Copa Goiás Sub-15 – Edição 2018, recorrer-se-á ao melhor saldo de gols dos dois jogos, ocorrendo empate no saldo de gols, sagrar-se-á Campeã a associação mandante da partida de volta, não considerando neste caso, o previsto no parágrafo anterior deste artigo, caso ocorra.

**DAS COLOCAÇÕES**

Art. 9º – Definição das colocações:

- Campeão – ganhador da Fase Final;

- Vice-Campeão – perdedor da Fase Final;

- 3º e 4º Colocados – os perdedores da Fase Semifinal, sendo o 3º Colocado, a associação que tiver obtido dentre estas duas, o maior número de pontos ganhos, recorrendo-se no caso de empate, aos critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º das presentes Normas exceto a alínea d) dos mesmos, considerando-se os feitos das 2 (duas) primeiras Fases da Copa.

- 5º ao 13º Colocados – as associações eliminadas na 1ª Fase da competição, sendo o 5º Colocado, a associação que tiver obtido dentre estas nove, o maior número de pontos ganhos, recorrendo-se no caso de empate, aos critérios de desempate constantes do parágrafo único do artigo 6º das presentes Normas, analogamente, conhecendo-se o 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º e 13º Colocados da Copa.

**CAPÍTULO – V**

# Das Disposições Finais

Art. 10 – As taxas de arbitragem e diárias serão de responsabilidade da associação mandante em todas as partidas da Copa, sendo a taxa no valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) para o trio de arbitragem na 1ª Fase e de R$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais) para o quarteto, trio de arbitragem + 4º árbitro, nas Fases Semifinal e Final.

§ 1º – As taxas de arbitragem e diárias deverão ser pagas impreterivelmente por ocasião dos jogos, assim não ocorrendo, quando vierem a ser pagas, as mesmas terão os seus valores dobrados, sem prejuízo de multa que porventura venha a ser aplicada pelo TJD/GO.

§ 2º – Por ocasião do último jogo como mandante, a associação que deixar de pagar as despesas com arbitragem, quando vierem a ser pagas, as mesmas terão os seus valores triplicados, sem prejuízo de multa que porventura venha a ser aplicada pelo TJD/GO.

Art. 11 - As associações tem total e inteira responsabilidade sobre a veracidade e autenticidade de todo e qualquer documento de seus respectivos atletas.

§ Único – Todo atleta que tiver comprovada a adulteração na sua documentação de nascimento, será considerado sem condição de jogo, ficando a associação em que o mesmo esteja vinculado sujeita às penalidades previstas no artigo 214 do CBJD.

Art. 12 – No banco de reservas de cada associação só é permitido: técnico, preparador físico, massagista e médico, o qual deverá apresentar sua carteira do CRM.

Art. 13 – Os integrantes do banco de reservas que forem expulsos ou excluídos durante a partida terão de cumprir suspensão automática.

Art. 14 – A duração das partidas será de 2 (dois) tempos de 35 (trinta e cinco) minutos com até 15 (quinze) minutos de intervalo.

Art. 15 - Estas Normas complementam as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FGF atualizado em novembro de 2017.

Art. 16 - Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação na Copa.

Art. 17 – A Coordenadoria Técnica da FGF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução das presentes Normas Especiais.

Art. 18 - Os casos omissos nas presentes Normas serão resolvidos na melhor forma de direito pela Diretoria e Coordenadoria Técnica da Federação Goiana de Futebol.

**COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL, em Goiânia, aos 20 dias do mês de agosto de 2018.**

**ROBERTO SAMPAIO DA SILVA**

**Coordenador Técnico**

**MILTON BUENO DE FARIA**

**Diretor Deptº. Amador**

**RONEI FERREIRA DE FREITAS**

**Superintendente**

**LEONÍDIO JOSÉ DOS ANJOS**

**Diretor Geral**

**ANDRÉ LUIZ PITTA PIRES**

**Presidente**